




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DYONIZIO RUY
LUCY DE OLIVEIRA RUY
 Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas
ROSE ANNE DE OLIVEIRA RUY
ROBERTO WILLIAM DE OLIVEIRA RUY
DYONIZIO RUY JUNIOR
 Substitutos

Av. Jerônimo Monteiro, 1530, Vila Velha, ES - Tel. 3229-3803 - 3229-0235
 Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031-LJ-A-4, Centro Comercial de Itaparica, Vila Velha-ES, Tel.3289-2373

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro **C-51** as folhas **299-** sob o número **12913** de registro de óbito, consta o de **VITOR ALBERTINO**, cpf 48922803720, titulo de eleitor nº da zona , INSS nº , , falecido aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e sete (2007), às 01:20 horas em Hospital Antonio Bezerra de Faria - Vila Velha - ES, do sexo masculino, de profissão pedreiro/aposentado, natural de GUARAPARI, ES, residente em Rua Manoel de Freitas Dias, nº 400, Divino Espírito Santo, Vila Velha, ES, com profºão(e) de idade, de estado civil casado, com Olivia Sebastiana dos Santos Albertino, neste Cartório,, sendo filho de Francisco Albertino e Maria Furtado de Barcellos, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos e deixando 01 filho(s) : Edson Albertino com 37 ano(s) .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 12 de novembro de 2007 por Edson Albertino (filho), portador da CNH nº 02106868100 e estava assinado pelo Drª Paola Chiabai de Moura - CRM Nº 4234 e deu como causa da morte: pneumonia, asma brônquica, insuficiência cardíaca, diabete mellitus, hipertensão arterial.

O sepultamento foi feito no dia 12 de novembro de 2007, às 16:00 horas, no cemitério Santa Inês, Vila Velha/ES.

Observações: . **Esta é uma 1ª Via.**

O referido é verdade e dou fé.




Vila Velha, ES, 12 de novembro de 2007.

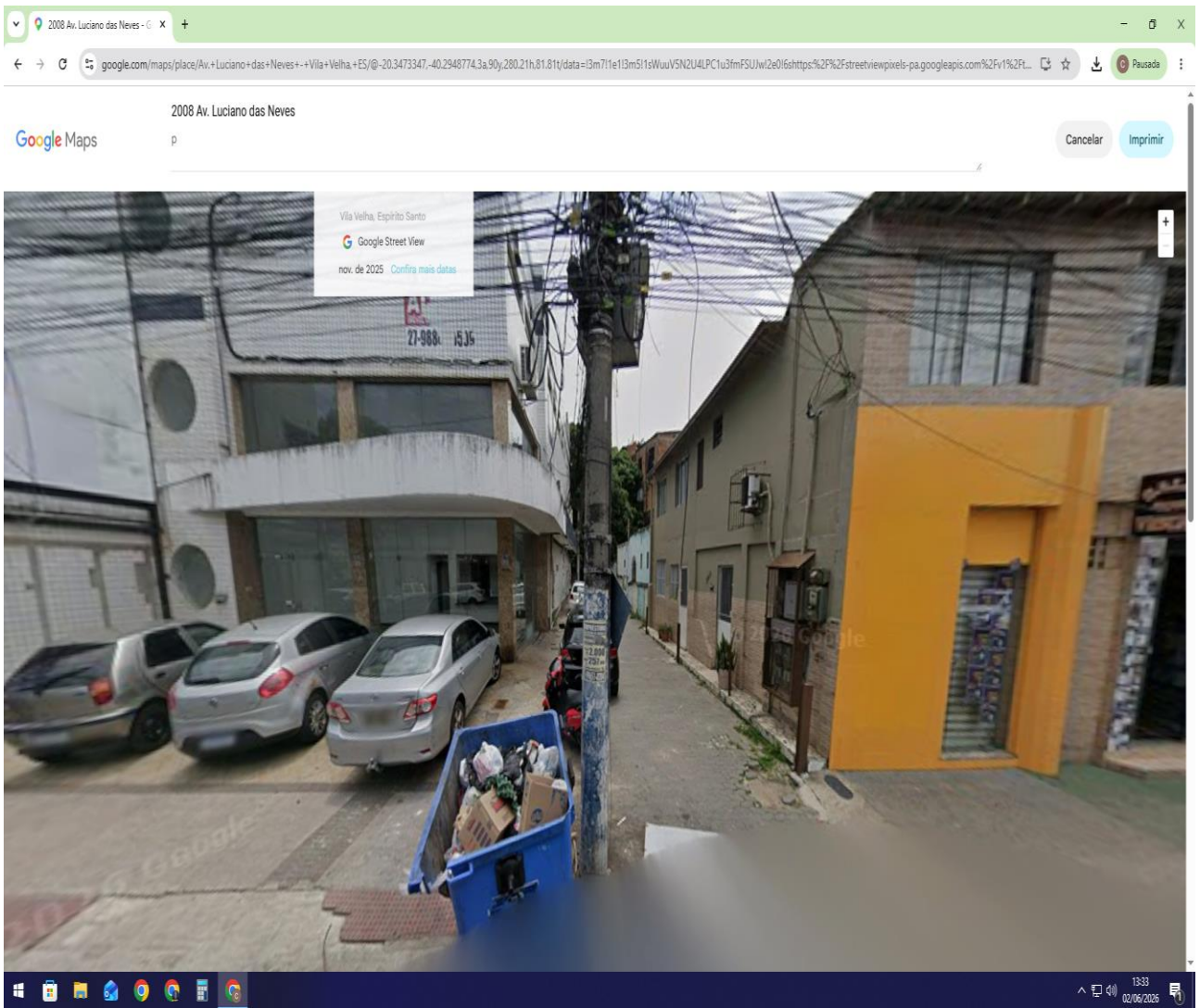
Rose Anne de Oliveira Ruy
 Oficiala Substituta do Registro Civil

Emolumentos	Tabela , Itens , Letra:	Valor : 0,00
Certidão	3, IX	Valor : 0,00
Processamento de Dados	3, IV	Valor : 0,00
Busca	(Lei 6.670 Ato 678/02)	Valor : 0,00
FARPEN	(Lei Complementar 257/02)	Valor : 0,00
FUNEPI		TOTAL: 0,00

Selos : Grátis
 PATRICIA



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme Art. 9º, II, da Lei nº 14.063/2020



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI 005/2026

Denomina de Vitor Albertino a rua lateral situada na Avenida Luciano das Neves, mais precisamente na altura do número 2008, no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Vitor Albertino a rua lateral situada na Avenida Luciano das Neves, mais precisamente na altura do número 2008, no bairro Divino Espírito Santo, neste município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 03 de junho de 2026.

RENZO MENDES

Vereador – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear o logradouro que se situa na altura do número 2008 da Avenida Luciano das Neves, bairro Divino Espírito Santo, neste município.

Afirme-se que não se faz necessário o abaixo-assinado dos moradores da rua, eis que não há residências no

O nome escolhido para tal finalidade, Vitor Albertino, sem dúvida configura-se como uma justa homenagem a um cidadão muito querido e respeitado pela comunidade, eis que sempre lutou pelas necessidades do bairro Divino Espírito Santo e era amigo próximo de muitos moradores do local.

Acresça-se a isso que a família de Vitor Albertino também é muito bem quista no bairro em questão e nada mais merecido que nomear o logradouro em apreço com o seu nome.

Considerando o impacto social do fato, sua repercussão comunitária e a relevância humana e memorial da homenagem, **solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.**

Vila Velha - ES, 03 de junho de 2026.

RENZO MENDES

Vereador – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **08/06/2026 17:12**

Checksum: **25D0F3CA17890F5220E3EED351C909C7AF65CD743879501176C16871CED5C84B**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.